



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7463/2019

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 138/2017, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Ata de Reuniões do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião, lavrada no dia 11/09/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no processo acima mencionado,

CONSIDERANDO que a aposentadoria decorre por Invalidez permanente, conforme Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO** nos termos da Lei, o servidor **NEWTON ROCHA LEITE FILHO**, matrícula nº 2124-5, no cargo de Escriurário, referência 08 “J”, admitido em 06 de abril de 1989.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais calculados pelas médias das maiores contribuições, limitada a última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela Paridade Total, conforme EC 70/2012.

Artigo 3º - Estando em termos, expediu-se o presente Edital de Publicação de Ato de Aposentadoria, com prazo de 30 (trinta) dias, para que para que no futuro não alegue ignorância, falta de conhecimento ou erro e posto isto, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, decorridos 30 dias da sua publicação.

São Sebastião, 17 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito